

TEXTO INTEGRAL

AVISO 25/2024

(Publicado do DJERJ em 29/01/2024)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 2º da [Resolução nº 3/2019 do Egrégio Conselho da Magistratura](#),

A V I S A que o recadastramento anual de magistrados e servidores aposentados e pensionistas de magistrados, referente ao exercício de 2024, deverá ser realizado, conforme tabela abaixo, no período compreendido entre 1º de fevereiro e 30 de novembro do corrente ano, nas seguintes formas:

- a) virtualmente, por meio de reconhecimento facial pelo aplicativo gov.br;
- b) presencialmente, em qualquer agência ou posto de atendimento do Banco Bradesco, com apresentação dos seguintes documentos:
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Comprovante original de residência, com data de emissão igual ou inferior a 06 (seis) meses; e
 - Carteira de identidade com data de emissão igual ou inferior a 15 (quinze) anos, contados da data da apresentação ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- c) presencialmente, nas Diretorias do Fórum, na Central de Atendimento de Pessoal (CEAPE), ou, em se tratando de magistrado inativo ou pensionista de magistrado, no Departamento de Pessoal da Magistratura (DEMAG);
- d) em Consulado brasileiro local, caso resida no exterior.

TABELA

Final de matrícula	Mês de recadastramento
0	Fevereiro
1	Março
2	Abril
3	Maio
4	Junho
5	Julho
6	Agosto
7	Setembro
8	Outubro
9	Novembro

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2024.

Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO
Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.